



A previdência criada especialmente pra você

Instituidores

**OABRJ**

**[CAARJ]**  
mais do que você imagina

Parceria Estratégica

**MONGERAL AEGON**  
SEGUROS E PREVIDÊNCIA

[www.oabprev-rj.com.br](http://www.oabprev-rj.com.br)

Av. Beira Mar, 200 • 7º andar • Castelo • Rio de Janeiro • RJ • CEP 20.021-060  
e-mail: atendimento@oabprev-rj.com.br • Tel: 0800 941 7738

# FUTURO SEGURO

O futuro começa agora.  
Não há tempo a perder.





*Aqui você verá que bastam  
pequenas atitudes  
para melhorar a sua  
qualidade de vida*

# Educação Financeira

Esta Cartilha tem como abjetivo mostrar a importância da educação financeira e previdenciária aos advogados participantes da OABPrev-RJ para que possam organizar melhor suas vidas financeiras e ter uma aposentadoria mais tranquila.

A Cartilha apresenta dicas de como evitar as dívidas, poupar mais e montar um orçamento doméstico. Ressalta também a importância da disciplina e do planejamento.

Esta Cartilha possui ainda um conteúdo de educação previdenciária que desvenda a estrutura do sistema de previdência no Brasil, enfatizando as diferenças entre a previdência social e a complementar e mostra a importância destes instrumentos para a aposentadoria.

*Seguindo esta cartilha  
você estará no  
caminho certo  
para sua  
independência  
financeira*



# Equilíbrio Financeiro e Poupança

A primeira coisa a se fazer é procurar atingir o equilíbrio financeiro, ou seja, sair das dívidas e passar a gastar menos do que ganha. Para isso é preciso muito planejamento e muita disciplina, independentemente do nível de renda.

Para dar os primeiros passos e começar uma poupança, é preciso estabelecer seus objetivos e traçar suas metas.

E tudo fica mais fácil quando se tem controle de suas finanças. Coloque num papel ou planilha suas receitas (salários, pensões, aluguéis recebidos etc) e despesas (colégio, condomínio, supermercado, luz etc), ou seja, prepare seu orçamento pessoal. Por meio dele, você saberá pra onde seu dinheiro está indo e poderá se planejar para começar a poupar. Se não estiver sobrando dinheiro no final do mês: corte os desperdícios, minimize os supérfluos e economize nos gastos essenciais. Ou ainda, procure aumentar a sua renda com algum trabalho extra.

## Dica para poupar mais

Já fez as contas de que se você economizar R\$ 5,00 por dia, no final do ano terá R\$ 1.825,00 guardados? Então, preste mais atenção aos gastos fantasmas!

**Pequenas economias podem fazer uma grande diferença no seu bolso**

## Reserva de Emergências

É importante acumular em uma reserva de emergências um montante de pelo menos seis vezes seus gastos mensais em uma aplicação que não tenha muito risco e que seja fácil e rápido de resgatar.

## Como elaborar o Orçamento

- Anote todos os seus recebimentos líquidos, incluindo alguma renda extra, se houver.
- Anote todas as suas despesas, sem esquecer os gastos sazonais e esporádicos como o IPTU, o IPVA, o material escolar e as viagens. Inclua também os pequenos gastos do dia a dia, como o estacionamento ou o cafezinho no final da tarde.
- Para que possa identificar quais os desperdícios e onde poderá economizar, será necessário o detalhamento periódico e minucioso de todas as suas entradas e saídas de caixa.
- Compare as entradas com as saídas e verifique se você se encontra em equilíbrio financeiro.
- Por fim, defina limites para suas despesas e estratégias de poupança mensal.

## Dicas para sair das dívidas

1. Procure gastar menos do que ganha. O limite do cheque especial não pode ser considerado um complemento de renda;
2. Evite consumir por impulso. Espere até o dia seguinte e veja se ainda precisa mesmo deste novo bem;
3. Tenha uma reserva financeira de emergência (para não ficar com saldo negativo quando ocorrerem imprevistos);
4. Controle periodicamente o saldo da conta corrente;
5. Contrate um empréstimo pessoal com taxas de juros mais baixas, caso a utilização do cheque especial seja por um prazo prolongado.

# Investimentos

Agora que você já aprendeu a não cair em dívidas e começou a poupar, é o momento de fazer seu dinheiro render. Para isso, será necessário escolher em quais produtos você deverá aplicar.

É preciso primeiro avaliar seu perfil de investidor e saber qual o prazo para o seu investimento. Não adianta querer aplicar em ações se você é muito conservador ou se pretende comprar uma casa nova daqui a um ano.

Quando for montar sua carteira de investimentos, procure diversificar seus ativos, pois desta forma, você estará minimizando seus riscos. É como diz aquele velho ditado, nunca coloque todos os ovos numa cesta só. No caso de um investimento estar caindo, um outro pode subir e compensar esta perda.

Quando for analisar um investimento, além da **Rentabilidade**, considere também estes dois aspectos:

- **Risco** – Possibilidade de perda ou de o retorno ser diferente do que o esperado; e
- **Liquidez** – Capacidade de transformar o investimento em dinheiro sem uma perda grande de valor.

## O que são juros?

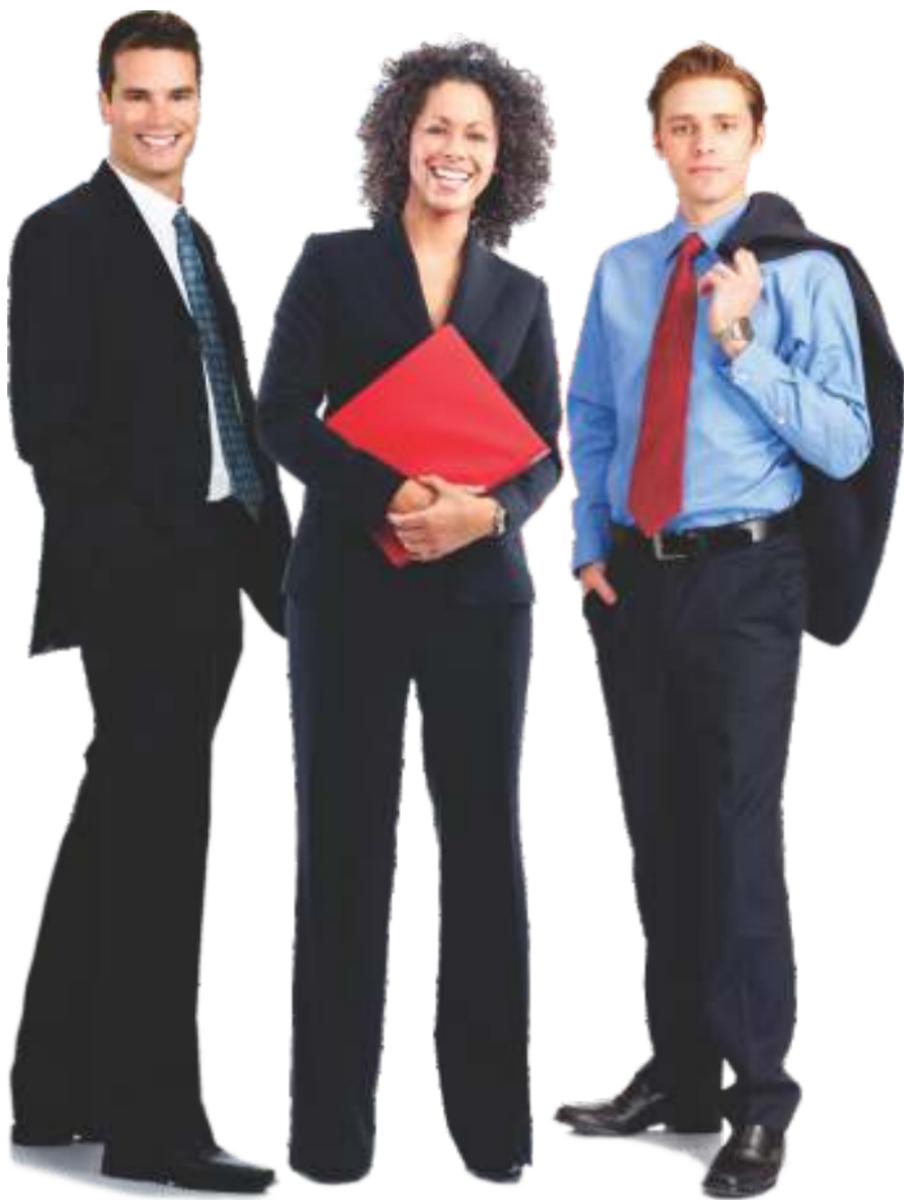
Os juros são uma espécie de "aluguel" do dinheiro, ou seja, uma remuneração cobrada por quem empresta este recurso. Eles são um prêmio para quem consegue poupar e um custo para quem está no vermelho. Mas fiquem atentos, pois, em geral, os juros que pagamos nos empréstimos são muito maiores do que aqueles que recebemos nos investimentos.

## Dicas sobre risco

**Você sabia que quanto maior o potencial de ganho de um investimento, maior também o seu risco?**

Risco é a possibilidade de as coisas não saírem conforme o esperado.

Da mesma forma que investimentos mais arriscados podem proporcionar um alto retorno, também poderão acarretar em uma grande perda.



# Educação Previdenciária

A expectativa de vida dos brasileiros vem aumentando cada vez mais. E se vamos viver por mais tempo, isto significa também que precisaremos de uma poupança maior para garantir nosso futuro.

Quando você parar de trabalhar, poderá contar com a aposentadoria do INSS para quem trabalha no setor privado ou do Regime Próprio, se for servidor público. Mas, se quiser ter um padrão de vida além do que receberá desta aposentadoria, precisará contribuir também para uma previdência complementar.

Estas contribuições poderão ser efetuadas em Entidades Abertas de Previdência Complementar, como é o caso dos PGBLs e VGBLs, ou em Entidades Fechadas de Previdência Complementar, como por exemplo o RJPREV, que é o fundo de pensão da OAB Prev-RJ.

Mas, para isto, é preciso estar vinculado aos Instituidores, que no caso são a OAB Prev -RJ e a CAARJ.

Regime Geral  
INSS

## **EAPC**

- Sociedade Anônima;
- Natureza Contratual;
- Fins lucrativos;
- Acessíveis a qualquer pessoa física;
- Planos individuais ou coletivos.



## Diferenças entre Entidades Abertas e Fechadas de Previdência Complementar



# Sistema Previdenciário

## Previdência Social INSS e Regime Próprio

- Contribuição compulsória e gerida pelo Estado;
- Regime de repartição, quem contribui agora paga a quem está recebendo a aposentadoria;
- Teto de aposentadoria R\$ 4.159,00 (em 2013).

## Previdência Complementar

- Contribuição complementar, facultativa e desenvolvida pela iniciativa privada;
- Regime de capitalização, as contribuições do participante acrescidas de sua rentabilidade formam a reserva que ele terá para a sua aposentadoria no futuro;
- Teto de aposentadoria depende da reserva acumulada e do tipo de renda escolhida.





# Fundos de Pensão

Os Fundos de Pensão são investimentos de longo prazo e funcionam como uma poupança para o futuro.

Eles possuem gestores especializados e toda a sua estrutura é bem transparente. Obedecem às normas do Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPIC) e são fiscalizados pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC).

O **RJPREV** é um fundo de pensão multipatrocinado, sem fins lucrativos e instituído pela **OAB-RJ** e pela **CAARJ**. Este plano previdenciário oferece benefícios de renda para a aposentadoria programada e cobertura de riscos por invalidez e morte aos advogados do estado do Rio de Janeiro e seus familiares.

## Funcionamento

Quando você for se inscrever no RJPrev, precisará definir o valor das contribuições, o tipo de renda a ser escolhida e a idade da sua aposentadoria, além dos beneficiários e o percentual que será destinado a cada um.

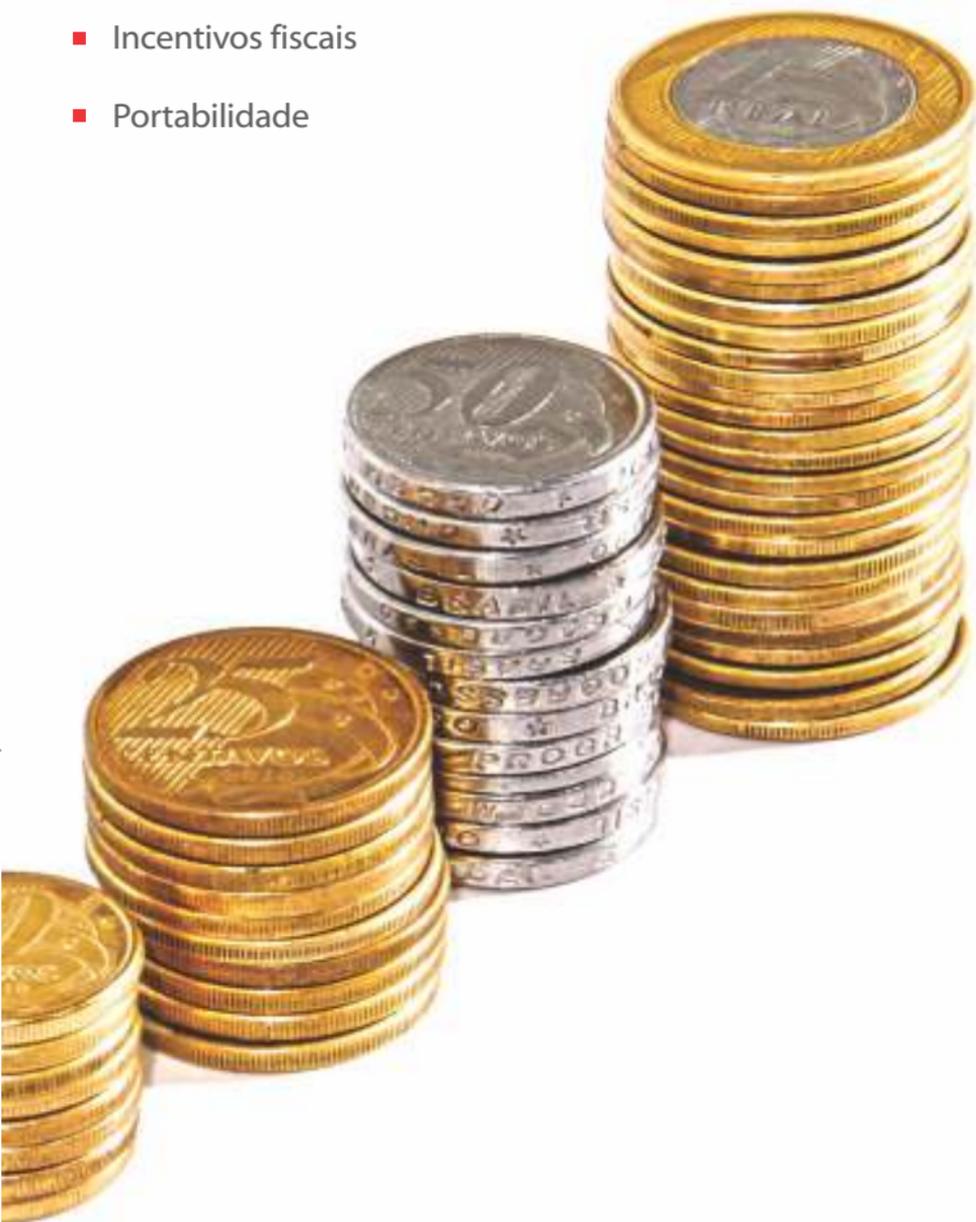
Também é possível contratar uma cobertura adicional de risco para elevar o valor do seu benefício em caso de invalidez ou morte.

Mas não se preocupe, pois a **OABPrev** possui simuladores e consultores que irão lhe ajudar.



## Vantagens

- Mais qualidade de vida devido ao complemento da aposentadoria
- Baixas taxas de administração
- Poupança de longo prazo
- Reversão da reserva aos beneficiários
- Incentivos fiscais
- Portabilidade



# Perguntas e Respostas

## 1. Qual é o valor mínimo para a minha contribuição mensal?

- Este valor é de R\$ 76,86 (setenta e seis Reais e oitenta e seis centavos), em valor de junho de 2012 e será reajustado a cada 12 meses pelo IPCA – Índice de preços ao Consumidor, divulgado pelo IBGE ou pelo índice que o substituir na impossibilidade de sua utilização.
- O participante poderá ainda alterar o valor de sua contribuição semestralmente a contar da data do seu ingresso no Plano.

## 2. Eu posso contribuir com um valor extra, além das minhas contribuições mensais?

- Sim, é possível efetuar contribuições eventuais, periódicas ou não. Este valor será escolhido livremente pelo participante, contanto que seja respeitado o valor mínimo mensal estipulado para a Contribuição básica mensal.

## 3. O que é a Contribuição Adicional de Risco?

- É a contribuição efetuada pelo participante para cobrir coberturas adicionais de risco em caso de invalidez total e permanente ou morte. Esta parcela é destinada a complementar o saldo do participante para elevar o valor do benefício em caso destes eventos.



# Perguntas e Respostas

## 4. Eu posso contribuir com um valor extra, além das minhas contribuições mensais?

- Sim, é possível efetuar contribuições eventuais, periódicas ou não. Este valor será escolhido livremente pelo participante, contanto que seja respeitado o valor mínimo mensal estipulado para a Contribuição básica mensal.
- O não pagamento na data estabelecida acarretará em uma multa de 2% ao mês sobre o valor da contribuição.

## 5. Eu posso parar de efetuar minhas contribuições a qualquer momento?

- Sim, a qualquer momento o participante poderá suspender suas contribuições por um prazo de seis meses. Para isto será necessário enviar um formulário para a OABPrev-Rj com um prazo de pelo menos 15 dias antes da data do pagamento. Um novo pedido só poderá ser encaminhado à OABPrev após um período de seis meses de pagamento das contribuições básicas.

## 6. Eu posso me desligar do plano a qualquer momento?

- Sim, é possível efetuar um resgate total se ainda estiver no período de contribuição e desta forma o participante será desligado do Plano RJPrev.
- Ou então, o participante poderá efetuar uma portabilidade para outra seguradora ou fundo de pensão.
- O Assistido, ou seja, aquele que já está recebendo o benefício não poderá se desligar do Plano RJPrev.

## 7. Como eu posso ver meu saldo atualizado?

- Pela área do participante no site da OAB Prev é possível ver o saldo atualizado. Além disso, semestralmente, será enviado para o Participante um extrato contendo todas as informações sobre o seu Plano.

## 8. Quando eu posso me aposentar?

- O participante que desejar uma aposentadoria programada deverá ter pelo menos 50 anos de idade e 36 (trinta e seis) meses de contribuições caso não seja Participante Fundador. O Participante Fundador, deverá possuir pelo menos 45 anos de idade e ter pelo menos seis meses de vinculação ao Plano.
- No caso de aposentadoria por invalidez, o benefício será concedido somente no caso de invalidez total e permanente e se devidamente comprovada através de perícia médica.

## 9. Quais os tipos de renda que eu posso contratar?

- **Renda Mensal Educacional:** valor a ser pago mensalmente ao Beneficiário Estudante, calculado com base no saldo da Conta Benefício Educacional e pelo prazo de recebimento escolhido;
- **Renda Mensal por Prazo Determinado:** valor a ser pago mensalmente aos Assistidos, calculado com base no saldo da Conta Benefício Concedido e pelo prazo de recebimento escolhido;
- **Renda Mensal por Prazo Indeterminado:** valor a ser pago mensalmente aos Assistidos recalculado periodicamente com base no saldo da Conta Benefício Concedido remanescente de acordo com a aplicação do Fator Atuarial Equivalente;

## **10. Como é o caso de pensão por morte de quem ainda está contribuindo para a previdência?**

- Os beneficiários indicados receberão a pensão por morte, que será rateada entre os mesmos conforme estabelecido pelo participante. Na falta de beneficiário, os herdeiros receberão a pensão. O beneficiário deverá escolher entre as modalidades de Renda Mensal por Prazo Determinado ou Renda Mensal por Prazo Indeterminado.
- No caso de falecimento de um beneficiário, o saldo que lhe couber, será pago aos seus herdeiros em forma única.

## **11. Como é o caso de pensão por morte de quem ainda está contribuindo para a previdência?**

- Os beneficiários indicados receberão a pensão por morte, que será rateada entre os mesmos conforme estabelecido pelo participante. Na falta de beneficiário, os herdeiros receberão a pensão. A pensão por morte neste caso será paga na mesma modalidade da renda de aposentadoria escolhida pelo aposentado, a não ser que o falecido tenha optado pelo parcela adicional de risco. Neste caso, será possível escolher entre as modalidades de Renda Mensal por Prazo Determinado ou Renda Mensal por Prazo Indeterminado.
- No caso de falecimento de um beneficiário, o saldo que lhe couber, será pago aos seus herdeiros em forma única.

## 12. Como é o caso de pensão por morte de quem ainda está contribuindo para a previdência?

- A tributação vai depender da Tabela de Imposto de Renda escolhida no momento da adesão ao Plano.
- Se for escolhida a Tabela Progressiva, haverá uma retenção de imposto na fonte de 15% sobre o valor total resgatado ou recebido em forma de benefício e este valor estará sujeito ao ajuste na declaração anual em que as alíquotas variam entre 0% até 27,5%.
- Se for escolhida a Tabela Regressiva, a tributação é definitiva e não está sujeita ao ajuste na declaração anual. A incidência dos imposto sobre o valor resgatado ou recebido em forma de benefício varia de 35% a 10% conforme o prazo de cada um dos aportes.